



ERRATA E PRORROGAÇÃO

Credenciamento n° 001/2023

Tipo: Credenciamento

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, OBJETIVANDO CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do presidente, instituído pela Portaria n° 1.291, de 23 de setembro de 2022, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiro oficial, objetivando concessão de espaços públicos, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:

- **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ:**
Dia 03/04/2023 às 09h00min.
- **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:**
Dia 03/04/2023 às 09h030min.
- **LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**
AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, SITUADO NA AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, N° 2500, SANTOS DUMONT, LAGOA SANTA/MG

2. Retifica-se o subitem 10.3 da Cláusula 10 – Das Condições de Pagamento do edital; subitem 5.1 da Cláusula 5 – da forma de Pagamento do Anexo I – Termo de Referência, que passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

10.3 O Contratado receberá exclusivamente e diretamente do arrematante, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre bens móveis, mercadorias, jóias e outros efeitos e no máximo 3 % (três por cento), sobre bens imóveis de qualquer natureza, em conformidade ao Art. 24 do Decreto nº 21.981/1932.

5.1 A título de remuneração o contratado receberá o valor máximo de 5% (cinco por cento) sobre bens móveis, mercadorias, jóias e outros efeitos e no máximo 3 % (três por cento), sobre bens imóveis de qualquer natureza, não cabendo qualquer exigência de pagamento ou ressarcimento junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa ou a terceiros pelos serviços avançados neste instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Leia-se:

O Contratado receberá exclusivamente e diretamente do arrematante, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre quaisquer bens arrematados.

5. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 03 de março de 2023.

Daniel Alves Vilela
Presidente da Comissão Permanente de Licitações